



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4800 DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 1.436.128,40 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

**Art. 2º** - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

**Art. 3º** - O Crédito Suplementar atenderá o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
392	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Próprios	1.436.128,40
<b>TOTAL</b>					

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de julho de 2026.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS PRÓPRIOS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	78.379.824,97
----------------------	------	---------------

Receita Realizada	01 a 06/2026 (A)	44.815.278,26
	01 a 06/2025 (B)	38.710.019,58
	07 a 12/2025 (C)	41.123.228,65
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	<b>79.833.248,23</b>

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{44.815.278,26}{38.710.019,58} \times 100 - 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 15,77 %**

Arrecadação Período 07 a 12/2025 (C) x Δ = 41.123.228,65      15,77 %

Arrecadação Projetada = 6.485.864,68

**Total 47.609.093,33**

**Demonstração do excesso de arrecadação**

**Cálculo**

Receita realizada 01 a 06/2026 (A)	44.815.278,26
Resultado aplicado Tx Incremento	<b>47.609.093,33</b>
<b>SOMA</b>	<b>92.424.371,59</b>
Previsão de Receita 2026	78.379.824,97
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>14.044.546,62</b>
<b>Excesso já utilizado no exercício</b>	
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>14.044.546,62</b>